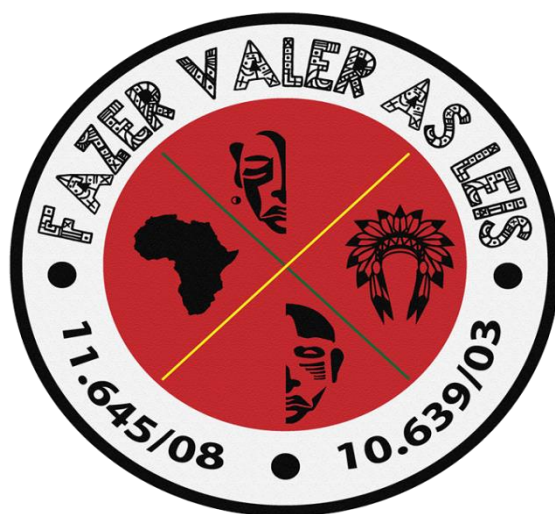


1º Comitê Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação da Implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 do Brasil, sera instalado em Salvador-BA



O Ministério Público do Estado da Bahia, realizará no dia 26 de abril de 2017, às 14:00h, na sede do MP-BA, em Nazaré, Salvador-Ba, o Ato de Instalação do Comitê Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação da Implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008. Na ocasião será discutido e aprovado o Regimento Interno e o planejamento das ações. O Comitê foi constituído pelo ato normativo 001/2017 da procuradora-geral de Justiça da Bahia, Ediene Lousado.

A Makota Valdina Pinto, liderança religiosa do povo negro na Bahia, procederá a saudação de abertura do evento que consuma um passo importante para a efetivação do ensino da história e cultura afrobrasileira.

A instituição do Comitê é resultante da representação da Campanha Nacional Pela Implementação das Leis 10.639 e 11.645, organizada na Bahia pela Comissão Fazer Valer as Leis 10.639/03 e 11.645/08. O documento foi entregue à Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Proteção dos Direitos Humanos e Combate à Discriminação (Gedhis), Lívia Sant'Anna Vaz, que acolheu as reivindicações do movimento negro e adotou as providências para a efetivação das medidas propostas.

No documento as entidades signatárias solicitam, entre outras iniciativas a realização de um diagnóstico sobre a Implementação efetiva do Art. 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN em toda modalidade e nível de ensino do estado da Bahia; Que o MP-BA convide representantes das Instituições do Estado, Município, professores, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros - NEABS, organizações do Movimento Negro, e especialistas, para formar uma Comissão para aferimento da

implementação 10.639/2003 e 11.645/2008, liderada pelo Ministério Público.

A audiência pública realizada com a presença massiva da militância negra, no dia 22 de setembro de 2016, aprovou a proposta por aclamação.

O objetivo principal do Comitê que será presidido pelo MP-Ba, é monitorar e avaliar de forma contínua as políticas públicas voltadas ao cumprimento das referidas leis no município. Entre as nove competências definidas para o Comitê, estão a de colaborar, facilitar e estimular a implementação e instrumentalização de diretrizes, estratégias, prioridades, intervenções e iniciativas voltadas ao cumprimento dos objetivos das duas normas legais; e de contribuir e participar da coleta, sistematização e armazenamento de informações relativas à implementação das duas leis no município, envolvendo as instituições de ensino municipais, estaduais e federais, públicas e privadas.

Acesse o [documento](#) da Representação ao MP-BA na íntegra;

Acesse a [publicação](#) do Ato Normativo do Comitê no Diário Eletrônico da Justiça da Bahia e confira a relação das instituições do Poder Público e da sociedade civil que compõem esta instância.

Valdisio Fernandes, (Com informações da Campanha "Fazer Valer as Leis 10.639/03 e 11.645/08]).